

LEI Nº 2750/83
de 10 de novembro de 1983

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 2478/81, de 22 de junho de 1981.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

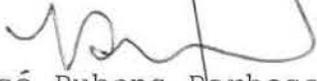
Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 2478/81, de 22 de junho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a área descrita no artigo 1º desta lei, a qual se obrigará a construir e instalar a escola no local".

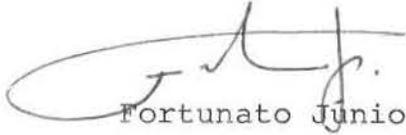
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos